



**PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2018 A 2021**

**EMENDA N° 072**

**ANEXO II – Demonstrativo dos Programas e Ações dos Poderes Executivo e Legislativo**

**FINALIDADE: Inclusão de Ação do Anexo IV do PPA**

**CAMPOS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO**

**Nome do Programa:** 174 - MAIS CULTURA, LAZER E ESPORTE **Ação:** 0000 REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE PORTO ALEGRE

**Descrição:** EVENTO QUE TRADICIONALMENTE OCORRE EM FEVEREIRO DE CADA ANO, LEVANDO MILHARES DE PESSOAS AO COMPLEXO CULTURAL PORTO SECO, REUNINDO OS DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA DAS SÉRIES BRONZE, PRATA E OURO, ALÉM DAS TRIBOS CARNAVALESCAS.

**Finalidade:** PROMOVER A DISSEMINAÇÃO DA CULTURA DO CARNAVAL ATRAVÉS DOS DESFILES DAS ESCOLAS DE SAMBA DE PORTO ALEGRE DE ACORDO COM O CALENDÁRIO NACIONAL.

**Produto:** PÚBLICO PRESENTE NOS TRÊS DIAS DE DESFILE **Unidade de Medida:** NÚMERO DE PESSOAS PRÉSENTES NO COMPLEXO PORTO SECO NOS TRÊS DIAS DE DESFILE

<b>Metas:</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
	<b>28.000</b>	<b>28.000</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000</b>

**DIGITE O VALOR A SER ALOCADO NO GRUPO DE DESPESA; OBSERVADO O ANO CORRESPONDENTE**

	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
<b>Despesas Correntes</b>	2.390.000	2.390.000	2.800.000	2.800.000
<b>Despesas de Capital</b>	00.000.000	00.000.000	00.000.000	00.000.000
<b>Total:</b>	2.390.000	2.390.000	2.800,000	2.800.000

**1- ORIGEM DOS RECURSOS:**

<b>Nome do Programa:</b> 999 - RESERVAS		<b>Ação:</b> 2918 RESERVA DE CONTINGENCIA		
<b>DIGITE SOMENTE O VALOR A SER RETIRADO NO GRUPO DE DESPESA, OBSERVADO O ANO CORRESPONDENTE</b>				
	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
<b>Despesas Correntes</b>	2.390.000	2.390.000	2.800.000	2.800.000
<b>Despesas de Capital</b>	000.000.000	000.000.000	000.000.000	000.000.000
<b>Total:</b>	2.390.000	2.390.000	2.800.000	2.800.000

**2- ORIGEM DOS RECURSOS:**

<b>Nome do Programa:</b>		<b>Ação:</b>		
<b>DIGITE SOMENTE O VALOR A SER RETIRADO NO GRUPO DE DESPESA, OBSERVADO O ANO CORRESPONDENTE</b>				
	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2020</b>
<b>Despesas Correntes</b>	000.000.000	000.000.000	000.000.000	000.000.000
<b>Despesas de Capital</b>	000.000.000	000.000.000	000.000.000	000.000.000
<b>Total:</b>	000.000.0	000.000.000	000.000.000	000.000.000

**3- ORIGEM DOS RECURSOS:**

<b>Nome do Programa:</b>		<b>Ação:</b>		
<b>DIGITE SOMENTE O VALOR A SER RETIRADO NO GRUPO DE DESPESA, OBSERVADO O ANO CORRESPONDENTE</b>				
	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
<b>Despesas Correntes</b>	000.000.000	000.000.000	000.000.000	000.000.000
<b>Despesas de Capital</b>	000.000.000	000.000.000	000.000.000	000.000.000
<b>Total:</b>	000.000.000	000.000.000	000.000.000	000.000.000

**4- ORIGEM DOS RECURSOS:**

<b>Nome do Programa:</b>		<b>Ação:</b>		
<b>DIGITE SOMENTE O VALOR A SER RETIRADO NO GRUPO DE DESPESA, OBSERVADO O ANO CORRESPONDENTE</b>				
	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
<b>Despesas Correntes</b>	000.000.000	000.000.000	000.000.000	000.000.000
<b>Despesas de Capital</b>	000.000.000	000.000.000	000.000.000	000.000.000
<b>Total:</b>	000.000.000	000.000.000	000.000.000	000.000.000

**5- ORIGEM DOS RECURSOS:**

<b>Nome do Programa:</b>		<b>Ação:</b>		
<b>DIGITE SOMENTE O VALOR A SER RETIRADO NO GRUPO DE DESPESA, OBSERVADO O ANO CORRESPONDENTE</b>				
	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
<b>Despesas Correntes</b>	000.000.000	000.000.000	000.000.000	000.000.000
<b>Despesas de Capital</b>	000.000.000	000.000.000	000.000.000	000.000.000
<b>Total:</b>	000.000.000	000.000.000	000.000.000	000.000.000

**6- ORIGEM DOS RECURSOS:**

<b>Nome do Programa:</b>		<b>Ação: 0000</b>		
<b>DIGITE SOMENTE O VALOR A SER RETIRADO NO GRUPO DE DESPESA, OBSERVADO O ANO CORRESPONDENTE</b>				
	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>
<b>Despesas Correntes</b>	000.000.000	000.000.000	000.000.000	000.000.000
<b>Despesas de Capital</b>	000.000.000	000.000.000	000.000.000	000.000.000
<b>Total:</b>	000.000.000	000.000.000	000.000.000	000.000.000

**JUSTIFICATIVA:**

A LEI 6619/90 QUE INSTITUI COMO EVENTO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE O CARNAVAL DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS POSSUI A SEGUINTE REDAÇÃO::

"O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE.

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - o Carnaval de Rua de Porto Alegre com todas as suas manifestações tradicionais, passa a ser considerado evento oficial do Município, com administração, execução e comercialização pelo Poder Público e Associação de Entidades Carnavalescas, sob orientação do Conselho Popular do Carnaval.

Parágrafo único - Empresa pública municipal ou de economia mista sob o controle acionário deste Município constitui exceção à regra estabelecida neste artigo.

Art. 2º - Na organização e execução do Carnaval de Rua de Porto Alegre, serão observadas e mantidas, tanto quanto possível, as normas e os programas de sua tradição.

Art. 3º - Os desfiles de agremiações carnavalescas serão realizados em logradouros públicos deste Município, com as condições de infra-estrutura e ornamentação colocadas à disposição pelo Executivo Municipal.

Art. 4º - VETADO.

Parágrafo único - VETADO.

Art. 5º - VETADO.

Art. 6º - O Executivo Municipal está autorizado a fazer as devidas previsões orçamentárias anuais para atender ao disposto na presente Lei.

Art. 7º - O Executivo Municipal regulamentará, num prazo de sessenta (60) dias, a presente Lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

19 de junho de 1990"

IMPORTANTE RESSALTAR QUE O CARNAVAL É UM EVENTO QUE ESTÁ ENRAIZADO NA FORMAÇÃO CULTURAL DO NOSSO POVO, DEVENDO O PODER PÚBLICO ZELAR POR SUA DISSEMINAÇÃO E PRESERVAÇÃO.

NESTE SENTIDO, A INCLUSÃO NO PPA, DE UMA AÇÃO DESTINADA A VIABILIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO ANUAL DOS DESFILES NO COMPLEXO PORTO SECO, NO PERÍODO ESPECÍFICO DO CARNAVAL, É FUNDAMENTAL PARA QUE ESTA FESTA TRADICIONAL QUE MOBILIZA INÚMERAS COMUNIDADES AO LONGO DE TODO ANO SEJA PRESERVADA E MANTIDA NA NOSSA CIDADE.

Data do recebimento:

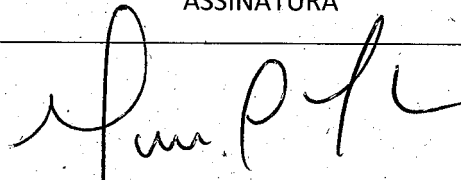
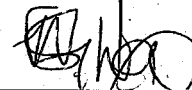
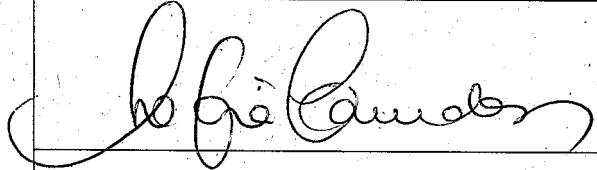
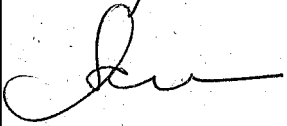
30 / 06 / 17

ao 17.10  
ge

Nome e assinatura do Vereador:

SUBSCREVEM EM ANEXO

Por entenderem a importância do carnaval para as comunidades de Porto Alegre, os vereadores abaixo subscrevem a emenda ao Plano Plurianual que insere, dentro do Programa MAIS CULTURA, LAZER E ESPORTE, recursos para a criação da Ação REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE PORTO ALEGRE:

VEREADOR	ASSINATURA
MAURO ZACHER	
fernanda melchionni	
	

Porto Alegre, 29 de junho de 2017.